

RUA FRANCISCO DOMINGOS RAMOS

Lei nº 7032 de 19-06-1992

Formada pela rua "M" da Vila Palmeiras - continuação

Início na rua "A"

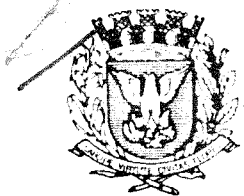
Término na rua "N"

Vila Palmeiras

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 215/92 do vereador Luciano Zica. Processo CM nº 63.104.

FRANCISCO DOMINGOS RAMOS

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Luciano Zica a este projeto de lei: " Francisco Domingos Ramos nasceu em 18-outubro-1954, em Santa Maria do Guaçu, Estado de Minas Gerais. Passou sua juventude no Espírito Santo participando ativamente das campanhas pastorais ligadas à questão da terra. Trabalhador do campo, Francisco era presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pancas e vice-presidente da CUT Regional Norte I (ES). Líder na luta pela Reforma Agrária, estava ameaçado de morte por fazendeiros da região. Aos 35 anos de idade, casado com a sra. Maria José Ramos, pai de dois filhos, Francisco Domingos Ramos foi assassinado a tiros no dia 05-fevereiro-1988, após participar de uma reunião com trabalhadores rurais. Francisco não possuía antecedentes criminais e era sem dúvida nenhuma uma referência da luta por justiça social e democracia em nosso país. Francisco morreu, pouco se noticiou e nenhuma providência foi tomada para a punição dos culpados. No Brasil, enquanto milhares de pessoas passam fome, apenas 14% das terras agriculturáveis são cultivadas. Reverter este trágico quadro social, foi a tarefa que Francisco impôs à sua vida, tomando em suas mãos os destinos de seu país e de sua gente. Francisco não é apenas mais um vencido, mais um derrotado, mas sim um símbolo de uma luta. Fica aqui, em Campinas, registrada a nossa homenagem e a nossa preocupação com o futuro do Brasil caso a luta de Francisco não seja transformada numa questão prioritária".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

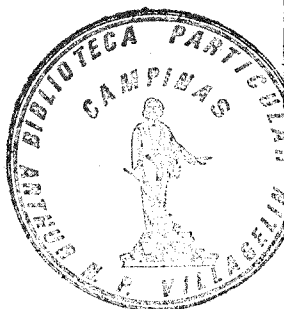
PODER LEGISLATIVO



03104

PROJETO DE LEI Nº 215/92

Lu 3032
190692



DESPACHO	
ÀS EXMAS. COMISSÕES DE:	
1 Justiça	<i>[Signature]</i>
2 Obras Serv. Públicos e Ativ. Privadas	
3 Educação, Saúde e Assistência Social	
4 Cultura, Esportes e Turismo	<i>[Signature]</i>
5 Defesa do Meio Ambiente	
6 Finanças e Orçamento	
7 Agricultura e Abastecimento	
8 Redação	<i>[Signature]</i>
Sala das Sessões 13 ABR 1992	
Presidente da Câmara	

QUORUM SIMPLES

DENOMINA RUA FRANCISCO DOMINGOS RAMOS, UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Francisco Domingos Ramos, a Rua M da Vila Palmeiras, continuação, com início na Rua A e término na Rua N do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

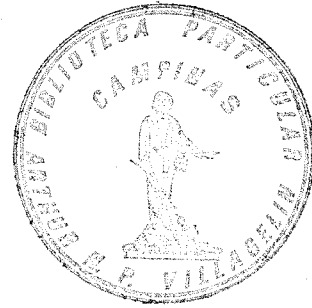
Sala das Sessões, 13 de abril de 1992.

[Signature]
LUCIANO ZICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Francisco Domingos Ramos nasceu em 18 de outubro de 1954, em Santa Maria do Guaçuí, estado de Minas Gerais. Passou sua juventude no Espírito Santo participando ativamente das campanhas pastorais ligadas à questão da terra. Trabalhador do campo, Francisco era presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pancas e vice-presidente da CUT Regional Norte I (ES). Líder na luta pela Reforma Agrária, estava ameaçado de morte por fazendeiros da região.

Aos 35 anos de idade, casado com a sra. Maria José Ramos, pai de dois filhos, Francisco Domingos Ramos foi assassinado a tiros no dia 05 de fevereiro de 1988, após participar de uma reunião com trabalhadores rurais.

Francisco não possuía antecedentes criminais e era sem dúvida nenhuma uma referência da luta por justiça social e democracia em nosso país. Francisco morreu, pouco se noticiou e nenhuma providência foi tomada para a punição dos culpados. No Brasil, enquanto milhares de pessoas passam fome, apenas 14% das terras agriculturáveis são cultivadas.

Reverter este trágico quadro social, foi a tarefa que Francisco impôs à sua vida, tomando em suas mãos os destinos de seu país e de sua gente. Francisco não é apenas mais um vencido, mais um derrotado, mas sim um símbolo de uma luta.

Fica aqui, em Campinas, registrada a nossa homenagem e a nossa preocupação com o futuro do Brasil caso a luta de Francisco não seja transformada numa questão prioritária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1992.


LUCIANO ZICA

63104
215/92



LEI Nº 7032 DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA "RUA FRANCISCO DOMINGOS RAMOS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Francisco Domingos Ramos", a Rua M da Vila Palmeiras, continuação, com início na Rua A e término na Rua N do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 1992

JACÓ BITTAR

Prefeito Municipal